Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 696/2020

São Roque, 29 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho, pelo presente, a grata satisfação em cumprimentá-lo e, na oportunidade, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência, no sentido de **possibilitar a reabertura dos 900 metros restantes da Rua Cândida Alberto Trujillo, Distrito de Maylasky**.

Segue a Lei 4.758, de 28 de fevereiro de 2018, que "Dá denomicação de 'Candida Alberto Trujllo' a via localizada no Distrito de Maylasky."

Este Vereador que vos subscreve gostaria de saber se há algum impedimento na Prefeitura para reabertura do trecho fechado. Em havendo, informar quais as medidas o Executivo tomará para viabilizar a reabertura da referida via, atendendo, assim, o anseio dos moradores da localidade.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETSR 29/06/2020 - 10:19 5367/2020

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO JEAN DA SILVA:18723267810 em 29/06/2020 17:34:33
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código E0J3-A2N2-G9S2-N2N6

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.758

De 28 de fevereiro de 2018.

PROJETO DE LEI N.º 101/17-L.
De 21 de dezembro de 2017.
AUTÓGRAFO Nº 4.748 de 08/02/2018.
(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva - REDE).

Dá denominação de "Candida Alberto Trujillo" a via localizada no Distrito de Maylasky.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA CANDIDA ALBERTO TRUJILLO" a via pública localizada na Vila Darcy Penteado, Distrito de Maylasky, com 1200,00 metros de extensão e 6,70 metros de largura, sendo que, apenas 300,00 metros encontra-se aberta, com início na Rua Renato Vianna, lado esquerdo, distante 160,00 metros do final da Rua Delegado Orlando Fernandes, o término do trecho aberto está em uma porteira que fecha a via, e o término da via inteira seria na Estrada da Fonte (trecho não aberto).

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/02/2018.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 28 de fevereiro de 2018, no Átrio do Paço Municipal.
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 08/02/2018.

/mgsm.-

PROTOCOLO DETSR Nº01128/2018 - 06/03/2018 15:17

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO JEAN DA SILVA:18723267810 em 29/06/2020 17:34:33
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código E0J3-A2N2-G9S2-N2N6